LEI MUNICIPAL Nº 609/2008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 39.009,01 (Trinta e nove mil nove reais e um centavo), no Orçamento de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, com a seguinte meta e Objetivo:
META: FNS – CONV. 435/06 EQUIPAMENTOS
OBJETIVO: aquisição de equipamentos, tendo por objetivo dar melhores condições de atendimento no Ambulatório Municipal para a população de Lagoa Bonita do Sul.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 39.009,31 (trinta e nove mil nove reais e um centavo), no orçamento Municipal de 2008, na seguinte classificação funcional:

06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
06.03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
10.301.0071.1039– CONV. 435/06 EQUIPAMENTOS - UNIÃO
44905200000000 – 4860– Equipamentos e Material Permanente 37.569,01
44905200000000 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente..... .....1.440,00
TOTAL DO CRÉDITO.....**39.009,31**

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000- VINC 0001 – Reserva de Contingência 1.440,00

b) Servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta nº 18.539-6 Agência 0808-7 do Banco do Brasil conta FNS CONV 435/06 EQUIP.. saldo bancário em 31 de dezembro de 2007 no valor de 37.569,01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2008

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2008

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PUBLICADO
DE 11 / 02 / 08
A 25 / 02 / 08